

Quais são os principais direitos do MEI?

- Contratar somente 01 funcionário;
- Aposentadoria por idade (180 meses de contribuição);
- Aposentadoria por invalidez (12 meses de contribuição);
- Auxílio maternidade (10 meses de contribuição);
- Auxílio doença (12 meses de contribuição);
- Auxílio acidente (carência zero);
- Auxílio reclusão (carência zero);
- Dispensado da obrigação de emitir Nota Fiscal em transações comerciais com Pessoas Físicas.

Quais são os principais deveres do MEI?

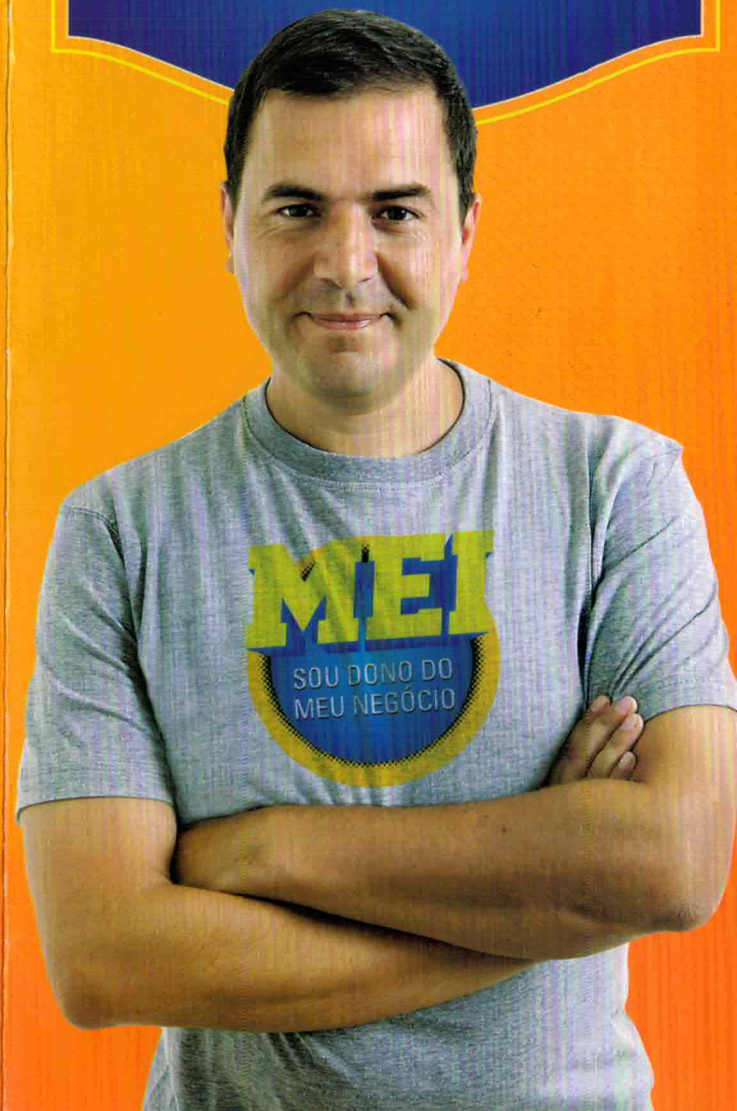
- Não ultrapassar o faturamento bruto de R\$ 60.000,00 ao ano;
- Fazer mensalmente relatório de receita bruta para seu controle, guardando as notas fiscais de compra pelo prazo de 05 anos;
- Apresentar Declaração Anual do Simples Nacional (DASN), preferencialmente no mês de janeiro de cada ano, pelo site www.portaldoempreendedor.gov.br ou em uma unidade do Sebrae mais próxima;
- Emitir Nota Fiscal em transações comerciais com Pessoas Jurídicas;
- Pagar mensalmente a contribuição de no máximo R\$ 39,90.



0800 570 0800
www.es.sebrae.com.br

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Formalize-se, conheça os seus benefícios e descubra como fazer a sua empresa crescer e prosperar ainda mais.



O que é o Microempreendedor Individual - MEI?

É a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como empresário. Para ser um MEI, é necessário ter um faturamento bruto de no máximo R\$ 60.000,00 por ano, não ter participação em outra empresa como sócio e ter, no máximo, um funcionário (recebendo obrigatoriamente salário mínimo ou piso de categoria).

Quem pode se tornar um MEI?

Praticamente todas as atividades exercidas por pessoas que trabalham por conta própria. Podem aderir ao MEI: vendedora de cosméticos, cabeleireiro, manicure, costureira, pipoqueiro, artesão, fabricante de bijuterias, borracheiro, sapateiro, marceneiro, bombeiro hidráulico, técnico em informática entre outros.

O que é necessário para se tornar um Microempreendedor Individual?

- Ter receita bruta anual menor ou igual a R\$ 60.000,00;
- Ser optante do Simples Nacional;
- Exercer exclusivamente atividades constantes na Lei do MEI;
- Não ter filiais;
- Não participar de outra empresa;
- Ter, no máximo, um funcionário que receba exclusivamente um salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional;
- Não ser aposentado por invalidez;
- Não ser funcionário público.

Os impostos são altos? É necessário contratar um Contador?

Nem impostos altos, nem Contador. Sua única despesa será com uma contribuição única que pode chegar a no máximo R\$ 39,90. Os pagamentos do INSS, ICMS e ISS fazem parte de um DAS (Documento Único de Arrecadação do Simples) a ser pago pelo MEI todo dia 20 de cada mês.

- INSS - 5% sobre o valor do salário mínimo vigente;
- ICMS - R\$ 1,00 (imposto obrigatório para atividades de comércio e indústria);
- ISS - R\$ 5,00 (imposto obrigatório somente para atividades de prestação de serviço).

Não é necessário contratar um Contador, exceto em caso de contratação de um funcionário ou migração de MEI para ME ou vice-versa.

Qual o custo da formalização?

O ato da formalização não tem custos.

Como se registrar?

É necessário ir a Prefeitura do Município onde pretende fazer o registro da empresa e solicitar a Consulta Prévia de Localização (levando o carnê do IPTU, CPF e CI).

Se a Consulta Prévia for aprovada, efetuar o registro de Microempreendedor Individual no Sebrae ou em Postos de Atendimento ao MEI (endereços disponíveis através do 0800-570 0800).

Quais são os documentos necessários para efetuar o registro da empresa no SEBRAE ou em um Posto de Atendimento ao MEI?

- Consulta prévia aprovada pela Prefeitura;
- CPF, Identidade;
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor;
- Recibo de Declaração de Imposto de Renda (caso tenha declarado).

Quais as principais vantagens oferecidas pela Lei do Microempreendedor Individual?

- Registro no CNPJ;
- Facilidade para abertura de conta-corrente;
- Possibilidade de financiamento com taxas específicas para o MEI;
- Participação de licitações e negociações junto a órgãos públicos.

OBS.: A liberação do Alvará de funcionamento será feita de acordo com as normas e regras praticadas em cada Prefeitura, tais como: vigilância sanitária, corpo de bombeiros, taxa de publicidade entre outros.

OBS.: O MEI que tiver vínculo empregatício com alguma empresa, não terá direito ao seguro desemprego em caso de demissão, pois não será considerado desempregado.